

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Que entre si fazem,

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM, organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.754.025/0001-05, estabelecida na Rua Maria Barbosa s/n, Centro, Surubim-PE, CEP 55.750-000, na condição de Gestora da UP AE Grande Recife, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social.

CONTRATADA: CARVALHO, CHAVES & ALCOFORADO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 968, Sala 1606, Centro Empresarial – Torre Janete Costa, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-280, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.572.579/0001-06, neste ato representado pela sócia JANINNE MACIEL DE CARVALHO, brasileira, casada, inscrita na OAB/PE sob o nº. 23.078

Nos seguintes termos:

01 OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços advocatícios pela CONTRATADA à CONTRATANTE, consistentes na assessoria jurídica de caráter consultivo nas áreas de Direito Trabalhista e Direito Administrativo/Regulatório nos meses de fevereiro e março do corrente ano, relativa a demandas decorrentes da assunção emergencial, pela CONTRATANTE, da gestão da UP AE Grande Recife.

02 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

2.1 Em contrapartida pelos serviços descritos na Cláusula 01, a CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos mil reais), contra a apresentação da competente nota fiscal, a ser pago em duas parcelas iguais e sucessivas de R\$



WWW.CCAADVOGADOS.COM.BR

RECIFE
RUA PADRE CARAPUCEIRO, 968 - C.J. 1606
BOA VIAGEM - RECIFE - PE - CEP 51.020-280
☎ +55 81 3467.9451

SÃO PAULO
RUA CORONEL OSCAR PORTO, 736, SALA 328
PARAÍSO - SÃO PAULO - SP, 04003-003
☎ +55 11 3717.9102

BRASÍLIA
SBS, QUADRA 2, BLOCO E, SALA 206
ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 70.070-120
☎ +55 61 3044.1612

6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), com vencimentos para 10 de abril de 2026 e 05 de maio de 2026.

2.1.1 Os honorários advocatícios deverão ser pagos mediante a quitação de boletos bancários que serão encaminhados pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2.1.2 O atraso no pagamento da remuneração implicará a incidência, sobre os valores em atraso, de multa moratória de 2,0% (dois por cento), acrescido de juros de 1,0% (um por cento) ao mês, além da respectiva correção monetária pelo índice IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas).

03 DESPESAS

3.1. As despesas, acaso necessárias, com autenticações, reconhecimentos de firma, cópias reprográficas, taxas de serviço público, tributos, emolumentos e despachantes correrão por conta da CONTRATANTE, e deverão ser prévia e expressamente autorizadas por esta.

04 VIGÊNCIA E RESCISÃO

4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo necessário à sua execução.

05 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE: (i) fornecer os documentos e informações necessários à prestação dos serviços pela CONTRATADA e (ii) efetuar os pagamentos previstos neste contrato, na forma e prazos acordados.

5.2 Constituem obrigações da CONTRATADA: (i) prestar os serviços com qualidade e eficiência; (ii) guardar irrestrito e absoluto sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em função da execução dos serviços contratados e (iii) prestar contas dos valores a reembolsar ou a receber na forma e prazos acordados.



WWW.CCAADVOGADOS.COM.BR

RECIFE
RUA PADRE CARAPUCEIRO, 968 - C.J. 1606
BOA VIAGEM - RECIFE - PE - CEP 51.020-280
☎ +55 81 3467.9451

SÃO PAULO
RUA CORONEL OSCAR PORTO, 736, SALA 32B
PARAÍSO - SÃO PAULO - SP, 04003-003
☎ +55 11 3717.9102

BRASÍLIA
SBS, QUADRA 2, BLOCO E, SALA 206
ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 70.070-120
☎ +55 61 3044.1612

06 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 As Partes declaram-se cientes e comprometem-se, direta e indiretamente, a observar e a cumprir rigorosamente todas as leis aplicáveis contra práticas de suborno e corrupção, incluindo, mas não se limitando à atual legislação brasileira de anticorrupção (Lei n. 12.846/2013) e às demais leis que forem aprovadas e que regulamentarem essa mesma matéria.
- 6.2 As Partes declaram, para todos os efeitos, que são independentes e autônomas, de forma que o presente instrumento não cria qualquer outra modalidade de vínculo entre ambas, inclusive, sem limitação, qualquer vínculo trabalhista com seus sócios, bem como qualquer mandato, sociedade, associação, parceria, consórcio, joint-venture ou representação comercial entre as Partes. Cada Parte é totalmente responsável por seus atos e pelas obrigações assumidos por meio deste Instrumento.
- 6.3 As Partes reconhecem não existir qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou de subordinação jurídica e econômica na presente prestação de serviços entre as Partes, bem como entre eventuais empregados e/ou prestadores de serviços da CONTRATADA com a CONTRATANTE.
- 6.4 Todas as comunicações formais previstas neste instrumento serão realizadas por escrito e deverão ser entregues pessoalmente, por carta com comprovante de entrega ou por e-mail, em qualquer hipótese, nos endereços e para as pessoas indicadas no preâmbulo. Qualquer Parte poderá mudar o endereço para o qual a notificação deverá ser enviada, mediante notificação prévia escrita às demais Partes.
- 6.5 Este instrumento constitui uma obrigação legal, válida e vinculante, obrigando as Partes, em caráter irrevogável e irretratável, ao seu fiel cumprimento.
- 6.6 Este instrumento somente poderá ser validamente alterado, modificado ou aditado mediante instrumento escrito devidamente assinado pelas Partes.



WWW.CCAADVOGADOS.COM.BR

RECIFE
RUA PADRE CARAPUCEIRO, 968 - CJ. 1606
BOA VIAGEM - RECIFE - PE - CEP 51.020-280
☎ +55 81 3467.9451

SÃO PAULO
RUA CORONEL OSCAR PORTO, 736, SALA 32B
PARAÍSO - SÃO PAULO - SP, 04003-003
☎ +55 11 3717-9102

BRÁSILIA
SBS, QUADRA 2, BLOCO E, SALA 206
ASA SUL - BRÁSILIA - DF - CEP 70.070-120
☎ +55 61 3044.1612



07 FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Recife, capital de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias ou conflitos porventura oriundos do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também subscrevem.

Recife, 01 de março de 2026.


UPAE LIMOEIRO
CONTRATANTE



CARVALHO, CHAVES E ALCOFORADO ADVOGADOS ASSOCIADOS
JANNINE MACIEL DE CARVALHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:



WWW.CCAADVOGADOS.COM.BR

RECIFE
RUA PADRE CARAPUCEIRO, 968 - C.J. 1606
BOA VIAGEM - RECIFE - PE - CEP 51.020-280
☎ +55 81 3467.9451

SÃO PAULO
RUA CORONEL OSCAR PORTO, 736, SALA 32B
PARAISO - SÃO PAULO - SP, 04003-003
☎ +55 11 3717.9102

BRÁSILIA
SBS, QUADRA 2, BLOCO E, SALA 206
ASA SUL - BRÁSILIA - DF - CEP 70.070-120
☎ +55 61 3044.1612